

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2016**

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JAIRO RIVELINO EBELING**, denominado ORGÃO GERENCIADOR, que de acordo com o Contrato de Programa celebrado com o **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, RESOLVEM em comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, promover o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 1003/2016, resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2016, pela Empresa **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.071.245/0001-60, representada pela Sra. **VANESSA PORTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

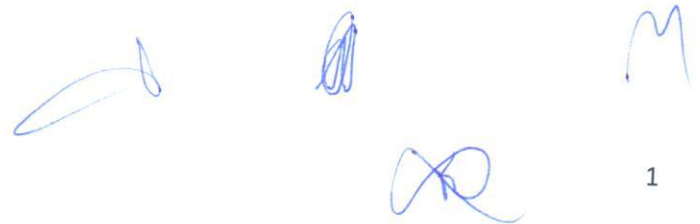
1.1 - O presente Termo Aditivo de supressão tem por objeto promover a redução no valor vencido de R\$ 43,55 (quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) ao item “236” da Ata de Registro de Preços nº 1003/2016, que originalmente foi contratado pelo preço a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------------|-------|----------------|
| 236 | CLOTRIMAZOL - DOSE 10MG/G CREME | BAYER | 43,55 |

1.2 – Com o advento de um equívoco na análise do descrito a empresa acima citada enviou na proposta o valor de um creme vaginal e não de um creme dermatológico, o que deixou o valor do medicamento acima da tabela CMED, antes que este equívoco causa-se qualquer prejuízo de dano aos órgãos participantes restou a empresa solicitar a correção de sua proposta. Fato devidamente justificado com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, diminuindo R\$ 31,13 ao preço original de que trata o artigo anterior, o item “236” da Ata de Registro de Preços nº 1003/2016, passa a obter o seguinte preço unitário/marca:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------------|-------|----------------|
| 236 | CLOTRIMAZOL - DOSE 10MG/G CREME | BAYER | 12,42 |

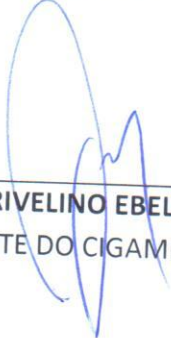
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 1003/2016, firmado em 29 de Dezembro de 2016, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais.

Maravilha (SC), 17 de Abril de 2017.



JAIRO RIVELINO EBELING
PRESIDENTE DO CIGAMERIOS

Assinado digitalmente por: VANESSA
PORTO DA SILVA:01084244055
O tempo: 17-04-2017 16:22:33

VANESSA PORTO
LICIMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:





ASSESSORIA JURÍDICA:



Conferi a documentação
onera o Aditivo de Supressão
do Contrato 982/2016.


CIGAMERIOS
Valquiria Abrege
Pregoeira